

[Imprimir](#)[Fechar](#)

**De:** Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (camara@camarasantabarbara.sp.gov.br) **Data:** Thu, 15 Jun 2023 13:42:43 -0300  
**Para:** presidencia@camarasantabarbara.sp.gov.br  
**Assunto:** FW: Retorno do Ofício 425/23 MOÇÃO 212 INCLUIR O MUNICÍPIO NA LISTA DE CIDADES QUE PODEM RECEBER GRANDES EMPRESAS  
**Anexos:** Outlook-t2yjwh31.jpg, Resp Sec Des Econômico.pdf, Resp SGRI Of4252023.pdf

---

----- Original Message -----

**From:** sgri.expediente [mailto:[sgri.expediente@sp.gov.br](mailto:sgri.expediente@sp.gov.br)]  
**To:** "camara@camarasantabarbara.sp.gov.br" <[camara@camarasantabarbara.sp.gov.br](mailto:camara@camarasantabarbara.sp.gov.br)>  
**Cc:** Carlos Koji Takahashi <[carlos.takahashi@sp.gov.br](mailto:carlos.takahashi@sp.gov.br)>, Luciana Feldman<[luciana.feldman@sp.gov.br](mailto:luciana.feldman@sp.gov.br)>  
**Sent:** Wed, 14 Jun 2023 20:09:18 +0000  
**Subject:** Retorno do Ofício 425/23 MOÇÃO 212 INCLUIR O MUNICÍPIO NA LISTA DE CIDADES QUE PODEM RECEBER GRANDES EMPRESAS

Ao Senhor  
**Paulo Monaro**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

De ordem, encaminho em anexo manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em resposta ao Ofício 425/2023.

\*Favor confirmar o recebimento.



### Expediente

Secretaria de Governo e Relações Institucionais  
[sgri.expediente@sp.gov.br](mailto:sgri.expediente@sp.gov.br) | 11 2193-6891/8580  
Av. Morumbi, 4.500 - São Paulo - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE

PROTOCOLO 05094/2023 DATA: 15/06/2023  
HORA: 15:35



Resposta Nº 1 à Moção Nº 212/2023  
Autoria: Governo do Estado de São Paulo

Assunto: Manifesta apelo ao  
GOVERNADOR TARCISIO DE FREITAS  
solicitando a inclusão de Santa  
Chave: F6E52



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Coordenadoria de Competitividade da Indústria, Comércio e Serviços**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 002.00001706/2023-37

**Interessado:** Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste - Presidente Paulo Monaro, Secretaria de Governo e Relações Institucionais

**Assunto:** OFICIO 425/23 MOÇÃO 212 INCLUIR O MUNICÍPIO NA LISTA DE CIDADES QUE PODEM RECEBER GRANDES EMPRESAS

Senhor Chefe de Gabinete,

Trata-se da MOÇÃO 212/2023, de autoria dos vereadores Valdernor de Jesus Gonçalves Fonseca e Isac Garcia Sorrillo, encaminhada pelo Senhor Paulo Monaro, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, que manifesta apelo ao Governador Tarcísio de Freitas, para inclusão do Município de Santa Bárbara d'Oeste nas listas de cidades que podem receber grandes empresas.

O pleito considera a inclusão do Município em razão do número de seus habitantes (cerca de 200 mil); de sua localização estratégica entre as rodovias Anhanguera e Bandeirantes; de sua infraestrutura educacional composta por faculdades e escolas técnicas; da cidade estar destacada como importante polo industrial e comercial; e da possibilidade de atração de investimentos e geração de empregos para a região, proporcionando mais oportunidades de trabalho e renda para os seus habitantes.

Conforme art. 2º do Decreto nº 64.150/2019, cabe à Coordenadoria de Competitividade da Indústria, Comércio e Serviços, as seguintes atribuições:

I – realizar a interlocução do Governo do Estado de São Paulo com os setores da indústria, comércio e serviços, formulando, propondo, articulando e implementando políticas públicas com foco na competitividade do setor produtivo no Estado de São Paulo;

II – estabelecer interlocução permanente com empresários, representantes do setor produtivo e investidores para conhecer as demandas e divulgar programas, produtos e serviços para o setor produtivo;

III – manter e ampliar rede de parcerias estratégicas, aumentando o intercâmbio de informações e oferecendo recursos para a viabilização de novos programas, produtos e serviços para o setor produtivo;

IV- contribuir na formulação e no aperfeiçoamento de políticas públicas nas áreas de produtividade, tributação, financiamento, desburocratização, infraestrutura, logística, sustentabilidade, atração de investimentos, inovação e internacionalização de negócios.

Com o objetivo de elaborar planos de ação para impulsionar o desenvolvimento da indústria do Estado de São Paulo, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico criou 16 coalizões empresariais para dialogar com os empresários das regiões e está cumprindo um cronograma de visitas aos 645 municípios do Estado, visando aprofundar o conhecimento nas vocações dos municípios, bem como das suas potencialidades econômicas.

Diante do exposto, esta Coordenadoria informa que está ciente da solicitação feita pelo município de Santa Bárbara d'Oeste e esclarece que as políticas públicas a serem implementadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico têm como pressuposto o desenvolvimento de todas as regiões administrativas do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves de Carvalho, Coordenador**, em 07/06/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543.

de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o  
código verificador **0634902** e o código CRC **BB560977**.

---



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Governo e Relações Institucionais  
Administração da Chefia de Gabinete**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 002.00001706/2023-37

**Interessado:** Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste - Presidente Paulo Monaro

**Assunto:** OFICIO 425/23 MOÇÃO 212 INCLUIR O MUNICÍPIO NA LISTA DE CIDADES QUE PODEM RECEBER GRANDES EMPRESAS

Ao Senhor  
**Paulo Monaro**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 425/2023, no que se refere à incluir o município na lista de cidades que podem receber grandes empresas.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Esclareço ainda que, o expediente permanecerá arquivado nesta Secretaria de Governo e Relações Institucionais e para quaisquer outros esclarecimentos colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 12/06/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o  
código verificador **0670671** e o código CRC **3F2226B3**.